



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 102/10-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor João Bosco Sá Valente, nos autos do Processo n.º 357131/2009/PJ;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n.ºs 318 e 319/08-CSMP, de 27.06.08, e n.º 321/08-CSMP, de 30.06.08;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta constante dos autos do **Processo n.º 357131/2009/PJ**, firmado entre a Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo em conjunto com o Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes, face à eleição para Conselheiro Tutelar, triênio 2010/2012, em consonância com a Resolução n.º 319/08-CSMP, de 24.06.08, e art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de fevereiro de 2010.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro - Suplente

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro - Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro